

Per anno.	13\$000
" Semestre. . . .	8\$000
" Trimestre	5\$000

Per anno.	15\$000
“ Semestre.	9\$000
“ Trimestre.	6\$000

Periodico letterario e noticioso

PAZ, JUSTIÇA E LIBERDADE.

Publica-se duas vezes por semana.

Anno II

Corumbá -- 11 de Abril de 1878

1991

G A Z E T T I L H A .

A REPUBLICA.— Os nossos distinctos collegase amigos da *Republica* da côrte, noticiando o apparecimento da *Opinião*, tiveram a delicadeza de transladar para suas columnas o nosso artigo de apresentação; findo o qual dirigem-nos as seguintes palavras animadoras:

« Descjamos ao collega vida longa e gloriosa, de que é merecedor, pois apresenta-se cheio de materia interessante e bem impresso. »

Agradecemos cordialmente aos
nossos amigos da *Republica* os votos
que pela prosperidade d'este jornal
fazem e os retribuimos de coração.

ESTES DEVOTOS !.. — Lê-se no
Rezendense.

« O Sr. capitão José Gregorio Ta-
maturgo, delegado de policia deste
termo, tendo noticia de que na fazenda
do Bicame, termo da freguezia de Santa
Anna com o Barreiro, se achava João
da Silva Rintão, vulgo Bexiga, con-
demnado em 1875 pelo jury da cidade
do Rio Preto (Minas) a galés perpetuas
por crime de morte, e evadido da cadeia
daquella cidade; communicou-o imme-
diatamente á autoridade d'ali, e ex-
pedio ordem ao subdelegado em exer-
cicio da freguezia de Sant Anna, o Sr.
Manoel de Marins Freire, para que rea-
lisasse a sua prisão. Este, tomando as
precauções indispensaveis, effectuou-a
felicemente na manhã de 16 do corrente
(Pevereiro), sendo o assassino reco-
lhido nesse mesmo dia á cadeia d'esta
cidade, onde se acha á disposição das
autoridades do Rio Preto, e sendo o
facto levado ao conhecimento do Sr.
chefe de policia d'esta provincia.

"Ninguém aqui por estes arredores com outro nome; mas, conhecido pelas suas insuspeitas, não lhe valeu o artifício: é um homem de cinquenta annos, que reunido a outro compranhinho, também conhecido e conhecido do excedido da estrada Rio Plata, os dois barriamente para por dentro a montanha. Na primeira casa, onde se encontram, militam e fazem o trabalho que raro ora o de ninguém mais villa do Barreiro, especialmente por ouvir isso. Esta devotada."

MINISTERIO DA MARINHA. —

Por este ministerio declarou-se, em data de 1.º de Fevereiro, ao chefe do corpo de fazenda, para sua intelligencia e execucao, que os addidos á secretaria d'essa repartição Militão Luiz Machado e José Antonio de Oliveira Figo ficão dispensados dos empregos que exercem em virtude dos avisos de 6 de Dezembro de 1872 e 16 de Março de 1875, por excederem o quadro do pessoal fixado para os trabalhos da referida secretaria, e a despesa de 166\$666 mensaes que é feita com o pagamento desses dous funcionarios não estar consignada na lei do orçamento.

O SR. BARÃO DE MARACAJU. — Relativamente á pessoa d'este distincto cavalheiro, que durante algum tempo residio n'esta villa como chefe da commissão de limites entre o Brasil e a Bolivia, pensando a todos por sua fina educacão e sobre qualidades, escreveu a redacção do *Jornal do Commercio* as seguintes linhas, que são a demonstracão plena do quanto é S. Ex. geral e merecidamente apreciado.

« *Partida.* — A bordo do paquete nacional *Ceará* partio hontem 10 de (Fevereiro) para a provincia do Amazonas o Sr. Barão de Maracajá, presidente e commandante das armas dessa provincia, acompanhado do seu ajudante de ordens capitão Braz Pereira da Franca Velloso.

« O Sr. Barão embarcou ás 9 horas no arsenal de marinha, em um escalet que foi posto à sua disposição pelo Sr. ministro da marinha, que em pessoa conduziu-o a bordo.

[illegible]

Com a educação e qualidades de S. Ex. é que folgariamos de ver á frente de todas as nossas repartições e estabelecimentos publicos chefes, directores ou inspectores.

Não ha lisonja em nossas palavras,
ha apenas muita justiça.

Damos á Deus o que é de Deus, e á Cesar o que é de Cesar.

SUSPENSÃO DE ABONO DE GRATIFICAÇÃO. — Em datas de 1, 4, 5 e 8 de Fevereiro, foram dirigidas pelo Sr. ministro da marinha ao Sr. contador da marinha as seguintes portarias :

—Declaro a V. S. para seu conhecimento e execução que deve cessar o abono da gratificação de 140\$ mensaes que, em virtude do aviso de 12 de Março de 1873, é paga ao major honorario do exercito Sotero de Castro, que exerce as funções de instructor do batalhão naval, visto como para este pagamento a lei do orçamento não consignou fundos.

—Mande V. S. suspender o pagamento da gratificação mensal de 125\$333 que percebe o padre José Herculanô da Costa Brito pelo exercício do lugar de capellão da companhia de aprendizes artífices do arsenal de marinha, em virtude do aviso de 3 de Março de 1872, visto como foi estabelecido no art. 1.º do decreto n. 2.615 de 21 de Junho de 1860, que o capellão da respectiva companhia será o do arsenal, e nem semelhante despesa foi contemplada na lei do orçamento.

—Mande V. S. suspender o pagamento da gratificação mensal de 758, que é abastada a Leopoldo Julio do Amaral, empregado como servente porteiro do municipal de marinho da corte, por causa de fado Novembro de 1904, porque o referido lugar não está estabelecido pelo regulamento dos empregados, nem semelhante despesa, que não consta do orçamento.

—Mande V. S. suspender a gratificação mensal de 758, que no fiel interino Leopoldo Julio do Amaral, chamado "porteiro do municipal de marinho" do município de marinho, não está estabelecido pelo regulamento dos empregados, nem semelhante despesa, que não consta do orçamento.

lhante despesa deixou de ser contemplada na lei do orçamento.

O que a V. S. communico para seu conhecimento e execução.

—Mande V. S. suspender o abono da gratificação de 50\$ que, em virtude do aviso de 17 de Dezembro ultimo, se faz ao 1.^o cirurgião Dr. João José Vieira, medico do arsenal de marinha da corte, a titulo de aluguel de casa, porque semelhante despesa não está consignada na lei do orçamento.

EXONERAÇÕES.—O mesmo ministro dirigio em datas de 4, 5 e 7 do mesmo mez, ao inspector do arsenal de marinha da corte, intendente interino da marinha, e cirurgião-mor da armada, as seguintes portarias:

—Mande V. S. dispensar a Antonio Ignacio de Siqueira, que está empregado como jardineiro desse arsenal, por isso que a despesa de 30\$ mensaes que, em virtude do aviso de 15 de Janeiro de 1875 se faz com a gratificação que lhe é paga, não está contemplada na lei do orçamento.

—Mande V. S. dispensar o fiel interino do almoxarifado Frederico Clemente Cardovil, por isso que excede ao pessoal marcado por lei para essa repartição, e a despesa de 83\$333, que mensalmente se faz com o pagamento desse empregado, em virtude do aviso de 31 de Janeiro de 1877 não está comprehendida na lei do orçamento.

—Fica V. S. autorizado a nomear um cirurgião do quadro effectivo da armada para substituir na companhia de aprendizes marinheiros o cirurgião reformado Dr. Antonio Paneracio de Lima Vasconcellos.

O substituto terá residencia no quartel da mesma companhia, e perceberá somente os vencimentos que lhe competem pela lei vigente do orçamento.

REFORMA.—Por decretos de 30 de Janeiro, concedeu-se reforma, nos termos da primeira parte do § 1.^o do art. 9 da lei n. 648 de 18 de Agosto de 1852, ao capitão do 19 batalhão de infantaria Nuno Anastacio Monteiro de Mendonça e ao alferes do 21 batalhão da ditadurma Belarmino Ferreira Lima: visto soffrerem molestias incuráveis que os tornaram incapazes para o serviço do exercito.

SECRETARIA DA INSTRUÇÃO PRIMARIA E SECUNDARIA.—Por aviso de 13 de Fevereiro foram dispensados os amanuenses e confinaes extranumerarios e o encanregado do material das escolas publicas, que estavam servindo na secretaria da instrução primaria e secundaria do municipio da corte, por não haver na arrecadação verba especial para os respec-

tivos vencimentos: igualmente foi suprimida a gratificação adicional que se abonava ao porteiro da mesma secretaria.

MINISTERIO DA GUERRA.—Ao inspector da pazadoria das tropas da corte foram, em 31 de Janeiro ultimo, expedidos avisos do ministerio da guerra para cessar o abono de vencimentos que, em virtude de aviso de 25 de Agosto de 1873, se faz ao tenente honorario do exercito Pedro Augusto da Cunha, coadjuvante de escripta do commando geral de artilharia, e suspender: o abono da gratificação de 500rs. diários que, em virtude do aviso de 29 de Outubro de 1870, se faz a cada uma das praças de pret, que servem como coadjuvantes na repartição do ajudante-general: a gratificação de 50\$ ao Dr. Antonio Angelo Pedroso, em serviço no asylo de invalidos da patria, e a de 20\$ ao tenente de estado-maior de 2.^a classe Honorio Domingues de Menezes Doria, como secretario do archivo militar.

—Ao ministerio da fazenda foi expedido, tambem na mesma data, pelo ministerio da guerra, aviso para que seja suspenso o pagamento da gratificação de 60\$ mensaes que, em virtude do aviso de 17 de Julho do anno proximo findo, se faz ao escriptão do hospital militar da corte, José Antonio de Freitas Amaral.

CUYABA.—Pelo vapor *Leocadia*, entrado a 8, procedente de Cuyabá, recebemos a *Situação* até 31 de Março o *Liberal* até 4 do corrente.

São da presidencia da provincia os seguintes actos.

Dia 13.—Demitte o amanuense da 1.^a secção da secretaria do governo Antonio Caetano Botelho e nomeia, para substitui-lo interinamente, o collaborador da mesma secretaria padre José Augusto Duarte.

—Demitte o capitão Joaquim José Ferreira Souto do lugar de promotor publico da comarca de S. Luiz de Cáceres.

Dia 14.—Transfere o official da 2.^a secção da secretaria do governo Hugo Paulo Lesko para a 1.^a, e o official d'esta Hedefonso Peixoto de Almeida Pitahanga para a 2.^a, por conveniencia ao serviço publico.

—Nomeia o cidadão Manoel Avelino de Silva para interinamente exercer o lugar vago de official de descarga da alfandega desta villa.

—Demitte o promotor publico da comarca de Sant'Anna do Paranyhyba Justino Augusto de Salles Fleury e nomeia para substitui-lo o capitão Joaquim Lemos da Silva.

Dia 15.—Reduz o corpo policial a uma companhia e dispensa das com-

missões que exercião o major commandante Luiz Antonio Pulcherio, o capitão Zacharias José Gonçalves, tenente Pedro Gaudie Ley e alferes Antonio Pedro de Alcantara.

—Nomeia, sob proposta do chefe de policia interino, o cidadão Manoel João de Miranda Sobrinho para occupar o cargo de subdelegado de policia do districto do Rio Grande no termo da capital, e o capitão Antonio Gomes Pinheiro para o de 1.^o supplente do mesmo subdelegado.

—Nomeia o cidadão João Vieira Honorio de Almeida para occupar o cargo de subdelegado de policia do districto de S. José de Herculania, e para o de 1.^o supplente do mesmo subdelegado o então Antonio Luiz da Silva e Albuquerque; demitte, outro sim, do cargo do dito supplente deste subdelegado o cidadão Joaquim Anselmo de Sant'Anna, e nomeia para occupar este lugar o actual 3.^o supplente Prudente José Martins.

Dia 16.—Suspende, por ter desmerecido da confiança da presidencia, o tenente-coronel Antonio Cesario de Figueiredo do exercicio interino do commando superior da guarda nacional, tendo em vista a nimia negligencia com que foi elaborada a relação exigida ao mesmo commando dos officiaes da guarda nacional nomeados desde Março de 1874 até Fevereiro ultimo, e mais as repetidas inexactidões que n'ella se notão, e que se poderião dizer falsidades, o que se verifica confrontando-se com o livro de actos a predita relação.

—Nomeia o alferes José da Costa Leite Falcão Junior para exercer o cargo de promotor publico da comarca de S. Luiz de Cáceres.

Dia 18.—Demitte as actuaes, e nomeia, sob proposta do chefe de policia interino, as seguintes autoridades policiaes.

Termo do Diamantino.—Para 1.^o supplente do delegado de policia o alferes Indalecio da Silva Rondon; para 2.^o supplente do mesmo delegado o cidadão Adão José Soares.

Termo do Rosario.—Para 1.^o supplente da delegacia de policia o cidadão Antonio Pinto Botelho; para 3.^o da mesma Luiz Candido da Silva Brandão Para 1.^o supplente do subdelegado o cidadão Manoel Xavier Castello; para 2.^o supplente o cidadão João José da Silva Filho.

Termo de Poconé.—Para delegado de policia o cidadão João Antonio Nunes da Cunha.

Dia 19.—Demitte o cidadão Manoel Raymundo Antunes Maciel do cargo de collector da villa do Rosario, e nomeia

para substitui-lo o cidadão Polydoro da Silva Campos.

Dia 20.— Demitte o alferes Lourenço Rodrigues Lisboa do lugar de escrivão da collectoria desta villa, e nomea para substitui-lo o cidadão Silveiro Antunes de Sousa.

— Rescinde o contracto feito para a illuminação a gaz da capital, com o commendador Manoel Leite do Amaral Coutinho, pela razão de ter expirado a prorrogação do prazo concedido ao dito emprezario, e nada ter feito para o cumprimento do mesmo contracto.

Dia 22.— Resolve crear, no lugar denominado "Tira Sentidos", a' margem esquerda do rio Pary um destacamento de 20 praças commandadas por um official subalterno, que sahirão do batalhão 19 de infantaria, para vedarem, na extração da poaia e berracha, a presença dos indios selvagens.

Dia 26.— Deroga o regulamento da instrucção publica baixado em 13 de Fevereiro ultimo, e determina que continue em seu inteiro vigor o regulamento de 1873; isto é, supprime o lyceu que aquelle regulamento creou e restabelece a escola normal; demittindo, em consequencia d'isso, de seus respectivos empregos a lente de philosophia do lyceu, protonotario Ernesto Camillo Barreto, e de lingua latina, capitão Joaquim José Rodrigues Calha'o, e o secretario Manoel Ricardo Menacho, nomeados por acto de 16 de Fevereiro; e igualmente o porteiro e continuo do mesmo lyceu, Joaquim Ferreira de Moraes Navarro.

— Exonera, a' seu pedido, o cidadão Viriato Alves da Costa Garcia, o alferes João Epifanio da Costa Marques e o cidadão José Vieira de Moraes, dos lugares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do delegado de policia do termo de Poconé, e nomea, sob proposta do chefe de policia interino, os cidadãos Honorio Jose da Silva para 1.º, João Rosa de Moraes para 2.º e Antonio Alves dos Santos para 3.º supplentes do dito delegado.

— Demitte do lugar de procurador fiscal da thesouraria provincial o tenente José Anastacio Monteiro de Mendonça e do de solicitador da mesma thesouraria, o cidadão João Baptista Monteiro, e nomea os cidadãos Jose Maria Curvo, e Ignacio de Araújo Brito, este para solicitador e aquelle para procurador fiscal da referida repartição.

Dia 28.— Suspende, por motivos justos, os membros da camara municipal da capital.

— Demitte o cidadão Antonio Theopulpo da Silva do lugar de subdelegado de policia do districto da cidade de Poconé, Benedicto de Paula Alcantara, Manoel Alves de Almeida e João Baptista de Arruda dos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes da mencionada subdelegacia,

e nomea os cidadãos Apolinario Alves da Costa para subdelegado, Bernardo Ferreira Mendes para 1.º supplente, Domingos Malaquias de Moraes para 2.º e Felipe Pereira Mendes para 3.º.

Dia 30.— Exonera, a' seu pedido, o capitão Thomaz Pereira Jorge do lugar de thesoureiro dos estabelecimentos de caridade da capital e nomea o capitão Verissimo Xavier Castello para exercello.

— Demitte o agente do correio da cidade de Poconé o cidadão Joaquim Victorino da Costa Marques, e nomea o cidadão Joaquim Paes Rodrigues.

Dia 1.º de Abril.— Autorisa provisoriamente, em vista de informação prestada pela thesouraria de fazenda, nos termos do decreto n. 2,884 de 1.º de Fevereiro de 1862, o credito da quantia de 1:200\$ por conta da rubrica "Ajuda de custos" de ida e volta dos deputados, afim de ser abonada ao Dr. Carlos José de Sousa Nobre, como deputado a' assemblea geral legislativa por esta provincia.

FALLECIMENTO.— Falleceu no dia 21 de Março, na idade de 78 annos, o Sr. capitão José Marianno de Campos, pai do Sr. tenente-coronel commandante do 3.º regimento de artilharia a cavallo e desta fronteira, Benedicto Marianno de Campos, a' quem, bem como aos demais membros da familia do finado, dirigimos as nossas expressões de pezur.

LITTERATURA

A IMPRESSA

(DO VULGARISADOR)

(Continuação do n. 18)

Governo algum, disseram, pôde viver com a imprensa; seria mais acertado afirmar que governo algum pôde viver sem ella. Nenhum o experimentou nem experimentará nunca. Alguns, considerando a imprensa como hostil, lhe moveram crua guerra; tolheram-a, algemaram-a, enleiraram-a, garrotearam-a, amordagaram-na; mas suprimil-a, por melhor que fosse a vontade, parecer-lhes impossivel. O desapparecimento da imprensa produziria no mando intellectual um vazio que faria acreditar em um cataclysmo; cada qual, assombrado, interrogaria o vizinho para perguntar a causa phantasma, e, vendo o espaço, encontraria em sua thesauraria um corpo errante e se deslindaria da orbita que lhe havia traçado a mão do Creador.

A imprensa penetrou, mais do que qualquer outra coisa, em nossos habitos.

A creação da fábula quotidiana que a imprensa é o nosso mestre e o nosso juiz, de hoje dia, fez o espirito humano em um mal estyrio e em um mal estyrio.

E' do que os caprichos...

Não sera' por ventura antes a revelação de uma necessidade superior?

O jornal faz-nos viver vida mais intima e mais elevada, põe-nos em communicação com o mundo todo, realisa para cada um de nós a unidade do genero humano; honra lhe seja feita, as distancias são supprimidas, estamos em toda a parte ao mesmo tempo, possuímos o dom da ubiquidade, em parte alguma, sobre um ponto qualquer do globo, não se passa, não se diz, não se prepara, não se elabora, não se executa seja o que for, de que não sejamos immediatamente informados.

Como prescindir d'este servidor familiar e cosmopolita? Inpoz-se-nos, tornou-se necessario.

Que a imprensa encerra perigos, não o contesta ninguém. Mas será isso razão denunci-a como grande criminosa, para de antemão arremessar sobre ella todos os raios da autoridade? Não reclama a impunidade, mas tem direito a pedir que se lhe applique a lei ordinaria.

Um erro se commette constantemente a proposito da imprensa, e consiste em querer submettel-a a' uma legislação particular. Porque motivo esta derogação a' lei geral? Não basta o direito commum? Se fosse preciso tantas leis e tantas penalidades diversas quantas são a's formas que pôde revestir um acto delinquente, os codigos tomariam proporções assombrosas; formariam apenas por si bibliotheca mais volumosa que a de Alexandria queimada por Omar. Quanto mais que e debalde que cada regimen porfiou em formular uma lei sobre a imprensa; nenhuma sobreviveu a seu autor. Que advertencia para os homens e para os governos que tem a mania de legislar!

Somos em demasia inclinados a punir. Desde que somos testemunhas de alguma cousa que nos desagrade, mal ouvimos emunciar um pensamento que destoa do nosso, invocamos a repressão e, em nosso zelo ou nesse medo, não comprehendemos que decorre apenas um só instante antes que o dissidente se ache de accordo no que figuramos constituir a regra.

E' esquecer que se trata de intelligencias, e que a melhor arma que se pôde empregar com ellas é a melicidia; deixa-se livre o campo a' discussão, e vemos quasi sempre a tolha succumbir aos golpes que lhe vibra a recta razão.

(Continúa.)

Publicações a pedido

CORRESPONDENCIA

Tem causado extranhamento a' muita gente um mysterio o facto de achar-se fundado em frente ao alfanje de esta villa e proximo a' outra... de um grande navio, com... de depo...

